



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.186, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Município a firmar Convênio com a Associação Beneficente Ouro Branco e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar Convênio, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante desta Lei, com a Associação Beneficente Ouro Branco, mantenedora do Hospital Ouro Branco, objetivando a prestação de serviços de prevenção à saúde oferecida aos munícipes poçoantenses, nas áreas de clínica médica geral e especializada, através de ações preventivas e curativas, realizadas por profissionais dos serviços de saúde vinculados à entidade conveniada, bem como manter os serviços de atenção básica, urgência e emergência, projetos e programas de saúde pactuados com o Estado e a União, proporcionando o atendimento adequado e condigno à população do Município de Poço das Antas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (712) (40)

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (7900) (4011)

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (739) (4500)

10.302.0128.2086 – Atenção Especializada

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – (708) (40)

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (734) (4501)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 23 de abril de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MINUTA CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Poço das Antas e a Associação Beneficente Ouro Branco, visando à conjugação de esforços para a melhoria dos serviços de prevenção à Saúde aos munícipes poçoantenses.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.693.333/0001-07, sito à Av. São Pedro, 1213, cidade de Poço das Antas, RS, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sr. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliado na Rua João Anschau, 036, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.º 470.057.770-34, portador da Carteira de Identidade n.º 9044415363, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

E, de outro lado, a:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OURO BRANCO, mantenedora do Hospital Ouro Branco, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 89.781.173/0001-06, com sede na Rua Fernando Ferrari, 506, Bairro Languiru, no Município de Teutônia, RS, neste ato representado por seu Presidente Sr., residente e domiciliado na, no Bairro, cidade de, inscrito no CPF nº e portador do RG nº, doravante denominado simplesmente de **HOSPITAL**, resolvem firmar um Convênio, autorizado pela Lei Municipal nº....., que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 – O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços visando à melhoria dos serviços de prevenção à saúde, oferecidos aos munícipes poçoantenses, nas áreas de clínica médica geral e especializada, através de ações preventivas e curativas, realizadas por profissionais dos serviços de saúde, vinculados à entidade conveniada.

01.02 – Os recursos repassados por este Convênio visam custear e manter os serviços de Atenção Básica, referenciados pela UBS, urgência e emergência, projetos e programas pactuados com o Estado e a União em Saúde, proporcionando o atendimento adequado e condigno à população do Município de Poço das Antas, devendo os valores ser aplicados conforme o Anexo I, que faz parte integrante do presente Convênio.

01.03 – A realização de cirurgias, consultas médicas e exames de imagem de caráter eletivo.

01.04 – O objeto do presente Convênio visa atender os munícipes poçoantenses e seus dependentes legais que comprovadamente residam no Município de Poço das Antas, a ser prestado nas dependências do Hospital Ouro Branco.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

02.01 – O Município passará a Conveniada o valor fixo mensal de R\$ 27.712,00 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais), sendo que correspondem ao serviço de Pronto Atendimento Médico e Ambulatorial 24 horas, a ser pago sempre até o dia 30 de cada mês.

02.01.1 – Os demais serviços elencados no Anexo I, II, III e IV serão pagos conforme a demanda de utilização dos mesmos, em face de não se tratar de Atenção Básica, responsabilidade do Município, limitado ao valor correspondente informado, ou seja:

PROJETO	COBERTURA	VALOR MENSAL
Pronto Atendimento Médico e Ambulatorial 24 horas	Pronto atendimento médico 24h com médico clínico geral plantonista, avaliações de especialistas nas áreas de: clínica médica, pediatria, obstetria, cirurgia geral, traumatologia, anestesia, radiologia, psiquiatria.	Valor Fixo Mensal R\$ 27.712,00
Projeto saúde da mulher	Inclui a realização de partos normais, cesáreas, curetagem, laqueadura, partogama e MAP.	Até R\$ 10.000,00
Incentivo Cirurgia	Inclui a realização de cirurgias ambulatoriais e gerais de urgência/emergência solicitadas pelo médico plantonista ou especialista do Pronto Atendimento e/ou pelos médicos do Centro de Saúde de Poço das Antas.	Até R\$ 15.000,00
Incentivo diagnóstico	Inclui a realização de exames de diagnóstico previstos nos Anexos I, III, IV solicitados pelo médico plantonista ou especialista do Pronto Atendimento e/ou pelos médicos do Centro de Saúde Municipal.	Até R\$ 15.000,00
Incentivo traumatologia	Realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos solicitados pelo Pronto Atendimento, com todo atendimento sequencial necessário e/ou eletivos que forem devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, e dentro da complexidade do hospital.	Até R\$ 20.000,00
Complemento da OPME	Complemento da OPME na traumato e cirurgia geral, no valor de R\$ 633,71 por procedimento e ou cirurgia, se houver necessidade de OPME. Limitado a 5 pacientes por mês.	Até R\$ 3.168,54
Complemento da clínica médica	Complemento da clínica médica adulta e pediátrica, no valor de R\$ 1.820,40 por internação. Limitado a 5 pacientes por mês.	Até R\$ 9.102,00
Projeto Saúde Mental e Psiquiátrica	Complemento das internações, nas áreas da saúde mental e psiquiátrica, no valor de R\$ 239,15, por dia de internação. Equivalente a 1 paciente por mês.	Até R\$ 7.174,64
Clínica COVID	Complemento das internações de pacientes Covid-19, no valor de R\$ 1.047,37 por dia de	Até R\$ 36.657,96



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

	internação, até o limite de 7 dias e 5 internações por mês.	
--	---	--

O excedente, até o limite da capacidade instalada, será contabilizado na prestação de contas do período seguinte. Que poderá ser utilizada somente, em caso de eventual emergência, com laudo médico e concordância do Município.

OBS. Não será permitido a cobrança de serviços realizados em períodos retroativos sem a concordância do município.

02.02 – O pagamento relativo ao fixo mensal será realizado até o dia 30 de cada mês, referente o período da prestação de serviço, objeto do presente Convênio, entre os dias 20 e 19 inclusive, desde que APROVADA à prestação de contas pela Secretaria Municipal de Saúde, dos serviços prestados.

02.03 – É condição para que o pagamento seja realizado no prazo referido no item anterior, que a Conveniada apresente ao Município, até o 5º dia após o fechamento da prestação dos serviços, a prestação de contas dos serviços prestados.

02.04 – É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência prestada pela Conveniada, de qualquer munícipe poçoantense atendido em decorrência do presente Convênio, que se enquadre nas condições acima especificadas e no anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

03.01 – O Município obriga-se a:

03.01.1 – Repassar a CONVENIADA o valor pactuado na Cláusula Segunda, do valor fixo e anexos I, II, III e IV até o dia 30 do mês, referente o período da prestação de serviço, entre os dias 20 e 19 inclusive.

03.01.2 – Fiscalizar a aplicação dos recursos através da Secretaria Municipal de Saúde e as normas do SUS, que deverá emitir autorização de pagamento, sem a qual o mesmo não será realizado.

03.01.3 – Acompanhar e fiscalizar através de seus órgãos competentes (Vigilância Sanitária e Epidemiológica) os serviços e as instalações da Conveniada para que atendam as normas competentes.

03.02 – A Conveniada obriga-se:

03.02.1 – Pela responsabilidade exclusiva e integral pelo pessoal necessário para a perfeita execução do presente Convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.

03.02.2 – Responsabilizar-se solidariamente, com os seus profissionais pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ação, omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao conveniado o direito de regresso.

03.02.3 – Providenciar encaminhamento/transferência do paciente sempre que o atendimento não puder ser prestado junto a Conveniada, conforme objeto deste Convênio, buscando as referências em média e alta complexidade, junto a Coordenadoria Regional de Saúde, central de leitos, contato (médico para médico).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

03.02.4 – Garantir a resolução dentro da capacidade técnica, física e estrutural da Conveniada, para os serviços ora conveniados.

03.02.5 – Garantir a humanização no atendimento e acolhimento em todas as áreas de atendimento, principalmente no serviço de urgência/emergência, provendo a escuta por profissional habilitado para o rápido atendimento de casos mais graves (risco de morte).

03.02.6 – Providenciar para que os profissionais responsáveis pela execução do presente Convênio recebam as corretas informações sobre o funcionamento do presente, bem como, sobre as providências a serem tomadas para o devido encaminhamento para a busca do fluxo e resolução dos casos.

03.02.7 – Apresentar a prestação de contas dos serviços prestados na forma preconizada na Cláusula Segunda.

03.02.8 – Atender a todos os munícipes residentes em Poço das Antas, bem como seus dependentes legais, comprometendo-se a prestar os serviços com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade.

03.02.9 – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.

03.02.10 – Informar ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início da vigência do convênio, o responsável técnico pelo convênio da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

04.01 – A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, a verificação do movimento de internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

04.02 – Sob critérios definidos em normatização complementar poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada, assegurado ao Município à designação de servidor seu para atuar na condição de gestor do contrato.

04.03 – A fiscalização exercida pelo Município, sobre os serviços ora conveniados, não eximira a Conveniada de sua plena responsabilidade perante o Município ou para com pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

04.04 – A Conveniada facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Município designados para tal fim.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

05.01 – O presente Convênio terá vigência de 01 (um) ano, ou seja, o período compreendido entre 11 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme permissivo legal de até 60 (sessenta) meses, dispensado para tal prorrogação de nova autorização Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

05.02 – Os valores previstos no presente convênio serão reajustados na prorrogação deste, pela variação do IPCA correspondente aos 12 (doze) últimos meses, ou outro indexador que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

06.01 – A Conveniada deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia após o fechamento do período, a prestação de contas contendo o demonstrativo de todos os atendimentos realizados, no qual deverá constar o nome do paciente, endereço, telefone, procedimento realizado, número do cartão SUS, devidamente assinado pelo paciente ou seu responsável.

06.01.1 – Os prontuários e prescrições médicas deverão ficar arquivados junto a Conveniada para fiscalização e/ou verificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

06.02 – Deverá acompanhar a prestação de contas cópia dos comprovantes de recolhimento de contribuições fiscais e previdenciários, se houver, de todos os profissionais envolvidos para atendimento do presente convênio, referente ao período da prestação de contas, assim como de pagamento dos próprios profissionais.

06.03 - A não apresentação da prestação de contas, sujeitará a Conveniada ao não recebimento dos valores pactuados pelo presente, sendo, portanto, condição *sinequanom* para o pagamento pelos serviços prestados, ora conveniados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

07.01 – O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, de pleno direito independente de interpelação judicial, por descumprimento das cláusulas estabelecidas, ou simplesmente rescindidas após comunicação por escrito à parte contrária, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

08.01 – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (712) (40)

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (7900) (4011)

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (739) (4500)

10.302.0128.2086 – Atenção Especializada

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – (708) (40)

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (734) (4501)

CLÁUSULA NONA – DO FORO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

09.01 – As partes elegem o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Convênio, e que não sejam resolvidas de comum acordo entre as partes, através da via administrativa.

E, por estarem assim justas e acertadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo integralmente o que fazem na presença das testemunhas.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, xxx de maio de 2021.

Prefeita Municipal

Presidente Associação Beneficente Ouro Branco

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

CPF _____

CPF _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Anexo I

SERVIÇOS PAMA	VALOR UNITÁRIO
Pacote de traumatologia ambulatorial	R\$ 284,68
Pacote traumatologia redução com anestesia local	R\$ 656,98
Parto normal c/AIH	R\$ 2.374,43
Parto cesáreo c/AIH	R\$ 3.273,19
Partogama c/AIH	R\$ 218,40
Laqueadura c/ AIH	R\$ 783,94
Curetagem c/AIH	R\$ 2.179,94
Pacote de endoscopia digestiva alta	R\$ 625,81
Pacote de colonoscopia	R\$ 902,51
Pacote de colonoscopia com anestesia geral	R\$ 1.924,81
Pacote cirúrgico de traumatologia Porte 1 - porte anestésico tabela CBHPM 2016	R\$ 2.422,80
Pacote cirúrgico de traumatologia Porte 2 - porte anestésico tabela CBHPM 2016	R\$ 2.636,38
Pacote cirúrgico de traumatologia Porte 3 - porte anestésico tabela CBHPM 2016	R\$ 2.952,30
Pacote cirúrgico de traumatologia Porte 4 - porte anestésico tabela CBHPM 2016	R\$ 4.289,05
Consulta eletiva na central de Convênios	R\$ 130,00
Sangria na Central de Convênios	R\$ 83,32
Colocação ou Retirada de DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R\$ 615,84
MAP - Cardiotocografia	R\$ 57,77



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Anexo II

- 1- CIRURGIAS:** as cirurgias gerais serão encaminhadas via Secretaria Municipal de Saúde, quando eletivas por documento de referência/contra-referência e com autorização prévia da mesma. Serão pagas por cirurgia, conforme produção, de acordo com os valores abaixo. Quando urgência/emergência são realizadas através de solicitação via PAMA. Os valores a seguir das cirurgias são complementares a emissão de AIH.

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS CONFORME NÍVEL DE COMPLEXIDADE	
Incisão e drenagem de abscesso / hematoma	Grau I – Baixa Complexidade: R\$ 487,70
Sutura de extensos ferimentos; Exérese de lesão / tumor de pele;	Grau II – Média Complexidade: R\$ 618,21
Acesso Venoso Central Toracocentese	Grau III – Alta Complexidade: R\$ 843,01
Outros procedimentos	*Conforme Laudo Médico

Grupo I – R\$ 2.353,59

Porte anestésico conforme tabela CBHPM 2016

Grupo II – R\$ 3.183,67

Porte anestésico conforme tabela CBHPM 2016

Grupo III – R\$ 4.099,26

Porte anestésico conforme tabela CBHPM 2016

Grupo IV – R\$ 5.462,60

Porte anestésico conforme tabela CBHPM 2016



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Anexo III
TABELAS DE VALORES - COMPLEMENTAÇÃO DE EXAMES

ECOGRAFIAS	2021
ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 142,22
ABDOMEM TOTAL	R\$ 198,45
APARELHO URINÁRIO FEM.	R\$ 142,22
APARELHO URINÁRIO MASC.	R\$ 142,22
ABDOMEM INFERIOR FEM.	R\$ 81,03
ARTICULAÇÕES	R\$ 142,22
CARÓTIDAS	R\$ 292,71
ECOCARDIOGRAMA	R\$ 234,83
DOPPLER VENOSO / ARTERIAL	R\$ 264,60
OBSTÉTRICA	R\$ 86,82
OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R\$ 264,60
OBSTÉTRICA MORFOLOGICA	R\$ 158,76
ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$ 142,22
ORGÃOS SUPERFICIAIS	R\$ 142,22
PÉLVICA GINECOLÓGICA	R\$ 81,03
TRANSVAGINAL	R\$ 142,22
PRÓSTATA ABDOMINAL	R\$ 100,88
PRÓSTATA TRANSRETAL	R\$ 142,22
OBSTÉTRICA TN	R\$ 132,30
BIÓPSIA TIREÓIDE SEM LAB.	R\$ 236,25
BIÓPSIA PRÓSTATA SEM LAB.	R\$ 433,13

RAIO - X	2021
RX ABD AGUDO	R\$ 65,74
RX ABD SIMPLES	R\$ 43,99
RX RINOFARINGE	R\$ 40,76
RX ANTEBRAÇO	R\$ 38,62
RX ART. ACROMIO CLAVICULAR	R\$ 43,25
RX ART. COXO-FEMURAL (CADA LADO)	R\$ 46,31
RX ART. TEMPORO MANDIBULAR BILAT.	R\$ 44,90
RX ART. TIBIO TÁRSICA (TORNOZELO)	R\$ 37,04
RX ARTROGRAFIA	R\$ 176,46
RX BACIA	R\$ 40,77
RX BRAÇO	R\$ 44,90
RX CALCANEIO	R\$ 37,04
RX CAVUM	R\$ 43,49



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

RX CLAVICULA	R\$ 44,90
RX CLÍSTER OPACO (ENEMA)	R\$ 216,73
RX COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA	R\$ 166,70
RX COLANGIOGRAFIA PRÉ-OPERATÓRIA	R\$ 171,75
RX COLUNA CERVICAL - 3 INCIDENCIAS	R\$ 44,90
RX COLUNA CERVICAL - 5 INCIDENCIAS	R\$ 50,53
RX COLUNA DORSAL	R\$ 47,71
RX COLUNA TÓRACO-LOMBAR	R\$ 51,27
RX COLUNA LOMBAR	R\$ 51,52
RX COLUNA LOMBAR COM OBLÍQUAS	R\$ 57,39
RX SACRO-CÓCCIX	R\$ 48,29
RX CVB	R\$ 54,74
RX COSTELAS	R\$ 48,29
RX COTOVELO	R\$ 37,54
RX COXA (FEMUR)	R\$ 49,12
RX CRANEO / SELA TURCICA	R\$ 44,90
RX ESCANOMETRIA	R\$ 54,74
RX ESOFAGO	R\$ 80,54
RX EED	R\$ 171,75
RX ESTERNO	R\$ 46,97
RX ESTÔMAGO E DUODENO	R\$ 151,40
RX HIPOFARINGE	R\$ 26,87
RX HISTEROSSALPINGOGRAFIA	R\$ 173,90
RX JOELHO COM PATELA (AP+LT+AXIAL)	R\$ 42,92
RX JOELHO	R\$ 39,86
RX LARINGE	R\$ 64,33
RX MÃO OU QUIRODACTILOS	R\$ 37,54
RX MÃOS E PUNHO P/ IDADE ÓSSEA	R\$ 36,47
RX OMBRO	R\$ 47,22
RX OSSOS DA FACE	R\$ 49,37
RX PÉ OU PODODÁCTILOS	R\$ 38,62
RX PERNA	R\$ 41,84
RX PUNHO	R\$ 39,86
RX SEIOS DA FACE	R\$ 44,90
RX TÓRAX	R\$ 38,62
RX TRANSITO	R\$ 164,14
RX URETROCISTOGRAFIA	R\$ 196,30
RX UROGRAFIA VENOSA	R\$ 196,30
MAMOGRAFIA DIGITAL	R\$ 193,65
MAMOGRAFIA	R\$ 128,75
DENSITOMETRIA 1 SEGMENTO	R\$ 92,61



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DENSITOMETRIA 2 SEGMENTO	R\$ 185,22
INCIDENCIA ADICIONAL MEN INF	R\$ 16,87
INCIDENCIA ADICIONAL MEN SUP	R\$ 16,87

TOMOGRAGIAS	S/C	C/IOPA
TC ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 357,40	R\$ 704,45
TC ABDOMEM TOTAL	R\$ 435,11	R\$ 828,86
TC PELVE OU BACIA	R\$ 357,40	R\$ 580,20
TC COL CERVICAL, DORSAL, LOMBAR	R\$ 357,40	R\$ 621,57
TC SEGMENTO ADICIONAL COLUNAS	R\$ 59,66	R\$ 59,66
TC CRANEO, ÓRBITAS OU SELA TURSIKA	R\$ 357,40	R\$ 580,20
TC FACE, SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES	R\$ 357,40	R\$ 621,57
TC MASTÓIDES OU OUVIDOS	R\$ 357,40	R\$ 621,57
TC PESCOÇO	R\$ 357,40	R\$ 580,20
TC TÓRAX	R\$ 414,36	R\$ 621,57
TC SEGMENTOS APENDICULARES	R\$ 357,40	R\$ 580,20
TC UROTOMO ABDOMEM TOTAL	R\$ 435,11	R\$ 828,78
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN TOTAL		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRANIO		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOCO		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE CRANIO		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE		R\$ 1.066,14



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOCO		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX		R\$ 1.066,14
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE VEIA ILIACAS E CAVA		R\$ 1.066,14



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Anexo IV
TABELAS DE VALORES - CENTRAL DE CONVÊNIOS

ECOGRAFIAS	2021
ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 151,70
ABDOMEM TOTAL	R\$ 211,68
APARELHO URINÁRIO FEM.	R\$ 151,70
APARELHO URINÁRIO MASC.	R\$ 151,70
ABDOMEM INFERIOR FEM.	R\$ 86,44
ARTICULAÇÕES	R\$ 151,70
CARÓTIDAS	R\$ 312,23
ECOCARDIOGRAMA	R\$ 250,49
DOPPLER VENOSO / ARTERIAL	R\$ 282,24
OBSTÉTRICA	R\$ 92,61
OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R\$ 282,24
OBSTÉTRICA MORFOLOGICA	R\$ 169,34
ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$ 151,70
ORGÃOS SUPERFICIAIS	R\$ 151,70
PÉLVICA GINECOLÓGICA	R\$ 86,44
TRANSVAGINAL	R\$ 151,70
PRÓSTATA ABDOMINAL	R\$ 107,60
PRÓSTATA TRANSRETAL	R\$ 151,70
OBSTÉTRICA TN	R\$ 141,12
BIÓPSIA TIREÓIDE SEM LAB.	R\$ 252,00
BIÓPSIA PRÓSTATA SEM LAB.	R\$ 462,00

TOMOGRAGIAS	S/C	C/IOPA
TC ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 382,93	R\$ 754,77
TC ABDOMEM TOTAL	R\$ 466,19	R\$ 888,06
TC PELVE OU BACIA	R\$ 382,93	R\$ 621,64
TC COL CERVICAL, DORSAL, LOMBAR	R\$ 382,93	R\$ 665,97
TC SEGMENTO ADICIONAL COLUNAS	R\$ 63,92	R\$ 63,92
TC CRANEO, ÓRBITAS OU SELA TURSICA	R\$ 382,93	R\$ 621,64
TC FACE, SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES	R\$ 382,93	R\$ 665,97
TC MASTÓIDES OU OUVIDOS	R\$ 382,93	R\$ 665,97
TC PESCOÇO	R\$ 382,93	R\$ 621,64
TC TÓRAX	R\$ 443,95	R\$ 665,97
TC SEGMENTOS APENDICULARES	R\$ 382,93	R\$ 621,64
TC UROTOMO ABDOMEM TOTAL	R\$ 466,19	R\$ 887,98
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR	-	R\$ 1.142,29



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN TOTAL	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRANIO	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOCO	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE CRANIO	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE MEMBRO INFERIOR	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOCO	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX	-	R\$ 1.142,29
ANGIO TOMOGRAFIA VENOSA DE VEIA ILIACAS E CAVA	-	R\$ 1.142,29